MEIO AMBIENTE
Secretaria de Estado do Meio Ambiente
e Recursos Hídricos / SEMAR

Piauí
GOVERNO DO ESTADO

LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO

Nº PI-LO-R.00021-7/2026

PROCESSO: **LO-R.06950-8/2025**
VALIDADE: **05/01/2030**

A Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí , no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual Nº 4.854, de 10 de julho de 1996, e de acordo com os procedimentos de Licenciamento Ambiental estabelecidos pela Lei Federal N° 6.938, de 31 de Agosto de 1981, e suas alterações, regulamentada pelo Decreto Nº 99.274, de 06 de junho de 1990 , resolve expedir a(o) presente LICENÇA AMBIENTAL, nos termos, características e condições seguintes.

EMPREENDEDOR

NOME	CPF/CNPJ
AGREX DO BRASIL LTDA.	10.515.785/0064-72

EMPREENDIMENTO

NOME

AGREX DO BRASIL S.A

IMÓVEL

Zona do Imóvel:	Número do Imóvel:	Matrícula do Imóvel:
Zona Rural	IR.004433-4	1714

ATIVIDADES

ATIV.22503

AVIAÇÃO AGRÍCOLA DE PULVERIZAÇÃO E SERVIÇOS ASSOCIADOS À MANUTENÇÃO DE PLANTIO (E4-007)

Características:

Número de Aeronaves: 1,0 unid

Município:

Ribeiro Gonçalves (PI)

Coordenadas Geográficas:

08°20'57.17"S / 45°34'57.69"O

Localização:

Ribeiro Gonçalves-PI
Localidade: Conjunto Projeto Agrícola, SN, 6486500

Assinado eletronicamente por CATHARINA TEIXEIRA CORTEZ (Gerência de Monitoramento e Desempenho Ambiental) em 06/01/2026 às 07:49
[vHv0gE2e64PzStCEDWvv1qenkz5qOE26tJd4AcScCQ3BdMRZdiDhE81WBo5AiE91]

Assinado eletronicamente por VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO (Superintendência de Meio Ambiente) em 06/01/2026 às 08:04
[Jb0sf7f1qpn9uXNUmP1On1El1tXMNgo2COM21YZjMm2lQcYcv560E0k4WnPjnbDN]

Emitido eletronicamente em 11/03/2026 09:12 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.12914-6/2026.E201.9819.21AF]

MEMORIAL DESCRITIVO

(-45.58269166666667, -8.34921388888889)



Esta LICENÇA AMBIENTAL é válida até **05/01/2030** desde que observadas as Condições Gerais e Condições Específicas descritas neste documento.

CONDIÇÕES GERAIS

i. A LO autoriza a operação da atividade/empreendimento, após a verificação do efetivo cumprimento do que consta das licenças anteriores, com as medidas de controle ambiental e condicionantes determinantes para a operação;

Assinado eletronicamente por CATHARINA TEIXEIRA CORTEZ (Gerência de Monitoramento e Desempenho Ambiental) em 06/01/2026 às 07:49
[vHv0gE2e64PzStCEDWvv1qenkz5qOE26tJd4AcScCQ3BdMRZdiDhE81WBo5AiE91]

Assinado eletronicamente por VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO (Superintendência de Meio Ambiente) em 06/01/2026 às 08:04
[Jb0sf7f1qpn9uXNUmP1On1El1tXMNgo2COM21YZjMm2lQcYcv560E0k4WnPjnbDN]

Emitido eletronicamente em 11/03/2026 09:12 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.12914-6/2026.E201.9819.21AF]

ii. Esta Licença de Operação (LO) deverá ser publicada em jornal de circulação local e no Diário Oficial do Estado, conforme Lei n° 6.938/81, Art.10, §1° e Resolução CONAMA 06/86;
iii. Em qualquer fase da atividade/empreendimento, se houver a descoberta fortuita de qualquer elemento de interesse arqueológico ou pré-histórico, o empreendedor ficará obrigado a comunicar o fato imediatamente à SEMAR e ao IPHAN;
iv. Qualquer alteração nas especificações do projeto deverá ser precedida de anuência da SEMAR;
v. Apresentar cópia desta Licença ao requerer a Renovação de Licença de Operação;
vi. Conforme inciso II, Art. 66 do Decreto Federal nº 6.514, de 22 de Julho de 2008, o não atendimento às condicionantes estabelecidas em Licença Ambiental ensejará na aplicação das sanções previstas no referido Decreto;
vii. Deverá ser mantida cópia desta Licença no local da atividade/empreendimento.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

DESCRIÇÃO	PRAZO / PERIODICIDADE	SITUAÇÃO
C1. Apresentar Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP). obtido junto ao IBAMA	15 dias (21/01/2026)	Atendida

OBSERVAÇÕES

Nada consta.

Teresina (PI), 11/03/2026

(assinado eletronicamente)
CATHARINA TEIXEIRA CORTEZ
AUDITORA AMBIENTAL
Gerência de Monitoramento e Desempenho Ambiental

(assinado eletronicamente)
VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO
SUPERINTENDENTE DE MEIO AMBIENTE
Superintendência de Meio Ambiente

Assinado eletronicamente por CATHARINA TEIXEIRA CORTEZ (Gerência de Monitoramento e Desempenho Ambiental) em 06/01/2026 às 07:49
[vHv0gE2e64PzStCEDWvv1qenkz5qOE26tJd4AcScCQ3BdMRZdiDhE81WBo5AiE91]

Assinado eletronicamente por VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO (Superintendência de Meio Ambiente) em 06/01/2026 às 08:04
[Jb0sf7f1qpn9uXNUmP1On1El1tXMNgo2COM21YZjMm2lQcYcv560E0k4WnPjnbDN]

Emitido eletronicamente em 11/03/2026 09:12 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.12914-6/2026.E201.9819.21AF]